



Instituto
Politécnico
Portalegre

DESPACHO PRES. n.º 46 - 2019

ASSUNTO: Início do procedimento de alteração do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no Aviso n.º 9468/2011, de 21 de abril, do *Diário da República*, 2.ª série

Considerando:

- 1 – O Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre (adiante IPP), publicado no Aviso n.º 9468/2011, de 21 de abril, do *Diário da República*, 2.ª série, em vigor;
- 2 – O Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto que altera o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto;
- 3 – O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2019, que estabelece a necessidade de adaptação dos regulamentos em vigor ao disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação, na sua redação atual;
- 4 – A necessidade de adaptação do suprarreferido Regulamento do IPP ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação vigente, promovida pelo Decreto-Lei n.º 123/2019;

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e da alínea q), do n.º 2, do artigo 29.º dos Estatutos IPP, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, bem como, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (adiante CPA),

Determino:

- a) O início do procedimento de alteração do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre, atendendo ao exposto nos considerandos;
- b) Para o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o prazo de 10 dias úteis, para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;



- c) Que, os contributos definidos na alínea anterior, devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para geral@ipportalegre.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido;
- d) A publicitação do presente Despacho no sítio na Internet do IPP, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Portalegre, 04 de novembro de 2019

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Albano António de Sousa Varela e Silva

